



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

03

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2021

Objeto – AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX E BASE EM MADEIRA - PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ

Valor Máximo – R\$- R\$- 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais)

Dotação –

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 03 de fevereiro de 2021.

De: **Secretária do Legislativo Municipal**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: **Aquisição de 09 (nove) Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **Aquisição de 09 (nove) Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, para suprir as necessidades e manter as atividades da Câmara Municipal, informando ainda que o valor máximo para referida aquisição será de **R\$- 1.530,00** (um mil e quinhentos e trinta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Cleunice de Fatima Vicente Bignardi
Secretária da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

03

ANEXO I

Aquisição de 09 (nove) Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná:

ESPECIFICAÇÕES:

1. OBJETO

O presente procedimento tem como objeto a **Aquisição de 09 (nove) Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, compreendendo a confecção e fornecimento dos materiais.

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição justifica-se pela necessidade de identificação nominal de cada um dos membros do Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Os Produtos que ora se pretende a aquisição, deverão estar representados em cotações com devidas especificações dos mesmos, qual seja, **Aquisição de 09 (nove) Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, tudo conforme relação em Anexo.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Quant.	Unid	Preço Unit.	Preço Total
01	Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira	09	Unid	170,00	1.530,00



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

04

Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, manutenção.

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Local de Entrega: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719

Objeto: Aquisição de 09 (nove) Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, obedecendo-se relação com especificações em Anexo.

Prazo para Fornecimento Produtos: 30 (trinta) dias

Preço Máximo: R\$- 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2021.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **Aquisição de 09 (nove) Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária num valor máximo aproximado de **R\$- 1.530,00** (um mil e quinhentos e trinta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

06

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 04/02/2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **Aquisição de 09 (nove) Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, solicitada na correspondência interna da Secretaria da Câmara Municipal, num valor máximo de **R\$- 1.530,00** (um mil e quinhentos e trinta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2021.

PROTOCOLO	
Em, _____/_____/_____	
Nome _____	

Assinatura	


Gilmar Lopes Nogueira
Contador
CRC 039980-0



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

07

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 08 de fevereiro de 2021.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **Aquisição de Material de Consumo - Alimentos e Materiais de Limpeza - para Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **Aquisição de 09 (nove) Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

08

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação para **Aquisição de 09 (nove) Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, através de correspondência da Secretária da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

09

de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24, da Lei 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

10

inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago a pretendida Aquisição (orçamentos) é de no máximo aproximadamente **R\$- 1.530,00** (um mil e quinhentos e trinta reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

}}

o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Saliente-se aqui que, "proposta mais vantajosa" não deve ser confundida com "proposta mais barata", ou seja, o termo legal "*menor preço*" não pode ser confundido com o "*mais barato*". Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O "*menor preço*" engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais. O conceito está presente no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 8.666/93), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado "quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço".



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

32

Também há no art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (L. nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar com qualidade, sendo que qualidade é o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização. Assim, um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: confiável; segura; a oferecer uma boa relação custo/benefício e a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.

Diante disso, que este Legislativo faça a cotação de preços sem olvidar sejam preferíveis produtos que atendam de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2021.


Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021**, que tem por objeto a **Aquisição de 09 (nove) Placas de Identificação em Aço Inox e Base em Madeira - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, **Portaria nº 021/2021**, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/02/2021.

Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 034/2021.

34

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:


- Presidente – **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente – **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG n° 7.224.894-5 SSP/PR.

- Membro – **Rosa Lumie Tashima Bignardi** – CI RG n° 3.927.598-8 SSP/PR;
- Suplente – **Cristiano de Almeida** – CI RG n° 3.439.259-89 SSP/SP.

- Membro – **Maria Jose Rezende** – CI RG 9.170.714-4 SSP/PR;
- Suplente – **Ademar França Baptista** – CI RG 37.742.984-3 SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal





Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1898 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 02 de FEVEREIRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2021

REF.: Dispensa de Licitação n.º 3/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a **SACHEHADE SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.725.892/0001-23, com sede na Rua Conrado Medeiros, 209 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR.

OBJETO: Contratação emergencial de médico para atendimento de pacientes na Unidade Básica de Saúde devido ao aumento de casos da COVID-19.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 18/03/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/02/2021.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PANCAN & PANCAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.985.266/0001-91, com sede na Rua Getulio Vargas, 1240, - CEP: - Bairro: Centro, Assai/PR.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/02/2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02/02/2021.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 021/2021, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente – **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR.

- Membro – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR;
- Suplente – **Cristiano de Almeida** – CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.

- Membro – **Maria Jose Rezende** – CI RG 9.170.714-4 SSP/PR;
- Suplente – **Ademar França Baptista** – CI RG 37.742.984-3 SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente – **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR.

- Membro – **Rosa Lumie Tashima Bignardi** – CI RG nº 3.927.598- SSP/PR;
- Suplente – **Cristiano de Almeida** – CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.

- Membro – **Maria Jose Rezende** – CI RG 9.170.714-4 SSP/PR;
- Suplente – **Ademar França Baptista** – CI RG 37.742.984-3 SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2021

16

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 001/2021, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX E BASE EM MADEIRA - PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - ESTADO DO PARANÁ**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **16/02/2021**.


ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 001/2021, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX E BASE EM MADEIRA - PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/02/2021.

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 002/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2021, **LEI Municipal nº 979/2020**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º – Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$138.275,99** (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0044.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.275,99
	TOTAL	138.275,99

ART. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anterior.

ART. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

Antônio Claudio Ferreira da Cruz

Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

16/02/2021

Gmail - Publica Dispensa 001/2021



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Publica Dispensa 001/2021

18

2 mensagens

16 de fevereiro de 2021 09:32

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>
Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

Monica,

Publique por favor o edital da Dispensa de Licitação 001/2021 nesta data de 16/02/2021.

Agradeço muito

Beijocas

Chris



PUBLICAR DISPENSA 001-2021 Placas Camara para publicar.doc
212K

Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>
Para: christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

16 de fevereiro de 2021 09:33

Bom dia!

RECEBIDO.

Será publicado. ^_^

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, n°222 – Centro.

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

SITE: www.nsb.pr.gov.br

<http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

CÂMARA M. NOVA SANTA BÁRBARA

ORÇAMENTO:

Placa de aço medindo aproximadamente 27x8cm, com informações em cores e base de madeira.

Preço: R\$ 170,00 unitário

Total para 09 placas: R\$ 1.530,00.

Condições de pagamento: na retirada do material.

Prazo de entrega: 40 dias.

Proposta valida por 10 dias.

Curitiba, 01/02/2021.



Celso Luiz Honorio
Cpf 322 260 719-20

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	79.166.898/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:


Nome/Nome Empresarial:	CELSO LUIZ HONORIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/03/2021 às 10:46 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 79.166.898/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/1986
NOME EMPRESARIAL XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XIXO GRAVURAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROF JOAO S BARCELOS	NÚMERO 593	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.630-060	BARRO/DISTRITO VILA HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO XIXO@XIXO.COM.BR	TELEFONE (41) 3276-3363		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 10:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

2655-7

XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA

CNPJ/MF: 79.166.898/0001-22

NIRE Nº 41200759063

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

22

CELSO LUIZ HONORIO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de Bens, empresário, natural de Curitiba – PR., nascido em 18/06/1959, portador da Carteira de Identidade R/G. nº 1.914.407-0, expedida pela SESP/PR. e C.P.F. nº 322.260.719-20, residente e domiciliado em São José dos Pinhais – Paraná, à Rua Lyrio Dallagassa, nº 242 – Bairro Parque da Fonte – CEP. 83050-540 e,

ARLINDO RUBENS HONORIO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Curitiba – PR., nascido em 05/10/1935, portador da Carteira de Identidade R/G nº 784.205-8, expedida pela SESP/PR e C.P.F. nº 114.372.869-68, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, à Rua Professor João Soares Barcelos, nº 593 – Bairro Hauer – CEP. 81630-060,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de: **XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA**, com sede à Rua Professor João Soares Barcelos, nº 593 – Bairro Hauer – Curitiba – Paraná – CEP 81630-060, inscrita no CNPJ sob nº 79.166.898/0001-22 em 01/04/1986, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200759063, por despacho em sessão em 01 de Abril de 1986; Primeira Alteração arquivada sob o nº 363.501 em 16/11/1986, Segunda Alteração arquivada sob o nº 481.333 em 04/03/1991, Terceira Alteração arquivada sob o nº 990568873 em 25/03/1999 e Quarta Alteração arquivada sob nº 20044505493 em 28/12/2004, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio, **ARLINDO RUBENS HONORIO**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato, vendendo e transferindo suas 15.000 (quinze mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao sócio remanescente: **CELSO LUIZ HONORIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio retirante, **ARLINDO RUBENS HONORIO**, dá ao sócio remanescente **CELSO LUIZ HONORIO**, plena, geral e rasa quitação da cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando este a conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizadas, fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), totalmente integralizadas no presente ato, na seguinte proporção:

(a) – **CELSO LUIZ HONORIO**, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas, passa a ter 100.000 (cem mil) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 70.000 (Setenta mil reais), já totalmente integralizadas no presente ato, em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre o sócio remanescente.

XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA

CNPJ/MF: 79.166.898/0001-22

NIRE N° 41200759063

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

23

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL R\$
CELSO LUIZ HONORIO	100,000	100,00	100.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente: **CELSO LUIZ HONORIO**, com poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial **individual**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEXTA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA – Face as alterações acima, os sócios de comum acordo resolvem consolidar o presente instrumento conforme cláusulas e disposições a seguir, de acordo com a Lei 10.406/02 e com a regência supletiva da Lei nº 6404/76.

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA**XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA**

CNPJ MF: 79.166.898/0001-22

NIRE N° 41200759063

CELSO LUIZ HONORIO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de Bens, empresário, natural de Curitiba – PR., nascido em 18/06/1959, portador da Carteira de Identidade R/G. nº 1.914.407-0, expedida pela SESP/PR. e C.P.F. nº 322.260.719-20, residente e domiciliado em São José dos Pinhais – Paraná, á Rua Lyrio Dallagassa, nº 242 – Bairro Parque da Fonte – CEP. 83050-540.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de: **XIXO FUNDIÇÃO GRAVURAS EM METAIS LTDA**, com sede à Rua Professor João Soares Barcelos, nº 593 – Bairro Hauer – Curitiba – Paraná – CEP 81630-060, inscrita no CNPJ nº 79.166.898/0001-22 em 01/04/1986, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200759063, por despacho em sessão em 01 de Abril de 1986; Primeira Alteração arquivada sob o nº 363.501 em 16/11/1986, Segunda Alteração arquivada sob o nº 481.333 em 04/03/1991, Terceira Alteração arquivada sob o nº 990568873 em 25/03/1999 e Quarta Alteração arquivada sob nº 20044505493 em 28/12/2004, tem entre si a sociedade já constituída, que regerá pela legislação vigente, pelo Código Civil, Lei 10.406/02 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, mais as seguintes cláusulas e condições:

XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA

CNPJ/MF: 79.166.898/0001-22

NIRE Nº 41200759063

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

24

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA**, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Professor João Soares Barcelos, nº 593 – Bairro Hauer – CEP. 81630-060, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósito e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objeto social o ramo de: **Produção de peças de metais não ferroso e suas ligas; Serviços de gravuras em metais não ferrosos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de abril de 1986** e seu prazo é **indeterminado**.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social da empresa é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL R\$
CELSO LUIZ HONORIO	100,000	100,00	100.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas e alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **administração** da sociedade caberá ao sócio: **CELSO LUIZ HONORIO**, com poderes e atribuições de **Administrador**, autorizados ao uso do nome empresarial **individual**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Fica facultado ao Administrador, nomear procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social será coincidente com o ano calendário e, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA

CNPJ/MF: 79.166.898/0001-22

NIRE Nº 41200759063

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

25

Parágrafo Único: Os resultados poderão ser distribuídos antecipadamente entre os sócios e proporcionalmente às suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres destes serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA

CNPJ/MF: 79.166.898/0001-22

NIRE Nº 41200759063

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

26

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sociedade **XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA**, aqui representada por seu sócio administrador, **CELSO LUIZ HONORIO** declara, sob as penas da lei, não incorrer em qualquer das situações impeditivas à opção pelo Simples Nacional previstas nos para os fins do art. 3º 17º e 29º da **LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, a que se referi o **art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002**, que:

- a) Enquadra-se na situação de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade lítida, presente exercício, não excederá o limite fixado na **LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, observando o disposto no § 1º e 2º do mesmo artigo;

Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 17º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 04 de março de 2.020.

CELSO LUIZ HONORIO
CPF: 322.260.719-20
Sócio Administrador

ARLINDO RUBENS HONORIO
CPF: 114.372.869-68
Sócio retirante

Assinaturas via certificação digital



27

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11437286968	ARLINDO RUBENS HONORIO
32226071920	CELSO LUIZ HONORIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 09:46 SOB N° 20201281627.
PROTOCOLO: 201281627 DE 07/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001100238. NIRE: 41200759063.
XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



XIXO - FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA
CNPJ ME: 79.166.898/0001-22
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ARLINDO RUBENS HONORIO, brasileiro, desquitado, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/10/1935, portador da Carteira de Identidade R/G nº 784.205-8, expedida pela SSP/PR e C.P.F. nº 114.372.869-68, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, a Rua Prof. João Soares de Barcelos, nº 593 - Bairro Hauer - CEP. 81630-060 e **CELSO LUIZ HONORIO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Industrial, natural de Curitiba - PR, nascido em 18/06/1959, portador da Carteira de Identidade R/G nº 1.914.407, expedida pela SSP/PR e C.P.F. nº 322.260.719-20, residente e domiciliado em São José dos Pinhais - Paraná, a Rua Lyrio Dalagassa, nº 242 - Bairro Independência - CEP. 83540-050, únicos sócios da sociedade mercantil, que gira sob a denominação social de **"XIXO - FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA"**, com sede à Rua Prof. João Soares de Barcelos, nº 593 - Bairro Hauer - CEP. 81630-060 - Curitiba - Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200759063, por despacho em sessão em 01/04/1986 e subsequentes alterações de contratos: Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 363.501 em 06/11/1986, Segunda Alteração sob nº 481.333 em 04/03/1991 e Terceira Alteração sob nº 990568873 em 25/03/1999, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Sócio **ARLINDO RUBENS HONORIO**, que possui na sociedade 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), passa a ter 15.000 (quinze mil) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Sócio **CELSO LUIZ HONORIO**, que possui na sociedade 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), passa a ter 15.000 (quinze mil) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	CAPITAL RS
ARLINDO RUBENS HONORIO	15.000	50,00	15.000,00
CELSO LUIZ HONORIO	15.000	50,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ARLINDO RUBENS HONORIO** e **CELSO LUIZ HONORIO**, com poderes e atribuições de Administradores, aos quais compete privativa e individualmente, o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade que tinha por objetivo social, o ramo de: **Fundição de metais não ferrosos e Serviços de gravuras em metais não ferrosos**, fica alterada para: **Produção de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas e Serviços de gravuras em metais não ferrosos**.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o presente instrumento conforme cláusulas a e disposições a seguir, de acordo com a Lei 10.406/02 e com a regência supletiva da Lei nº 6404/76.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
XIXO - FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA.
CNPJ ME: 79.166.898/0001-22

ARLINDO RUBENS HONORIO, brasileiro, desquitado, Industrial, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/10/1935, portador da Carteira de Identidade R/G nº 784.205-8, expedida pela SSP/PR e C.P.F. nº 114.372.869-68, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, a Rua Prof. João Soares de Barcelos, nº 593 - Bairro Hauer - CEP. 81630-060 e **CELSO LUIZ HONORIO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Industrial, natural de Curitiba - PR, nascido em 18/06/1959, portador da Carteira de Identidade R/G nº 1.914.407, expedida pela SSP/PR e C.P.F. nº 322.260.719-20, residente e domiciliado em São José dos Pinhais - Paraná, a Rua Lyrio Dalagassa, nº 242 - Bairro Independência - CEP. 83540-050, únicos sócios da sociedade mercantil, que gira sob a denominação social de **"XIXO - FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA"**, com sede à Rua Prof. João Soares de Barcelos, nº 593 - Bairro Hauer - CEP. 81630-060 - Curitiba - Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200759063, por despacho em sessão em 01/04/1986 e subsequentes alterações de contratos: Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 363.501 em 06/11/1986, Segunda Alteração sob nº 481.333 em 04/03/1991 e Terceira Alteração sob nº 990568873 em 25/03/1999, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pela legislação vigente, pelo Código Civil, Lei 10.406/02 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, mais as seguintes cláusulas e condições:

XIXO - FUNDAÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA
 CNPJ ME: 79.166.898/0001-22
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **XIXO - FUNDAÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA**, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Prof. João Soares de Barcelos, nº 593 - Bairro Hauer - CEP 81630-060, ficando eleito o foro desta comarca para ser fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósito e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social o ramo de **Produção de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas e Serviços de Gravuras em metais não-ferrosos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1986 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social da empresa é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

QUADRO DA COMPOSIÇÃO DOS SÓCIOS

SÓCIOS	QUOTAS	PARTIC. %	CAPITAL R\$
ARLINDO RUBENS HONORIO	15.000	50,00	15.000,00
CELSO LUIZ HONORIO	15.000	50,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ARLINDO RUBENS HONORIO** e **CELSO LUIZ HONORIO**, com poderes e atribuições de **Administradores** a quem compete sempre em conjunto o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial extra Judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Fica facultado aos **Administradores**, nomear procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano calendário e, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único: Os resultados poderão ser distribuídos antecipadamente entre os sócios e proporcionalmente às suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

XIXO – FUNDAÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA.
CNPJ - ME: 79.166.898/0001-22
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



30

Parágrafo Único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres destes serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2004

ARLINDO RUBENS HONORIO

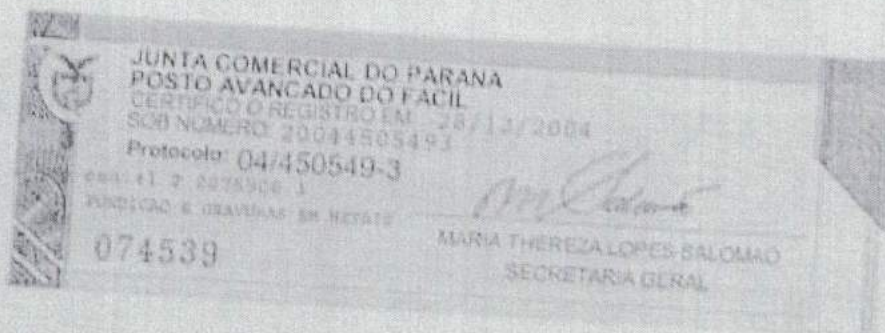
CELSO LUIZ HONORIO

TESTEMUNHAS:

Roque Soares - R/G. nº 739.327/SSP PR

Silvia Letícia Soares - R/G. nº 6.376.156-7/SSP PR

Contrato elaborado por
Roque Soares - CRC - PR - 014801-09





Placas e Medalhas

28/01/2021

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

ITENS	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	Nove (09) placas para identificação, feitas em aço com base de madeira, impressão colorida do brasão, nome e cargo.	165,00	1.485,00

Pagamento: A vista.

35 dias para confecção e entrega.

Orçamento valido por 07 dias.

(Obs.:) Passar autorização via e-mail para confecção.

01.915.724/0001-28
 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - METAL
 RUA BERNARDINO LATAURO 517
 ORLEANS
 CEP 82310-380 - CURITIBA - PR

Rua Bernardino latauro, 517 . Orleans . Cep 82310-380 . Curitiba . PR
 CNPJ 01.915.724/0001-28 – Ins Est 904.64700-41
 Fone/fax: (41) 3374-1412. 8507 8556 E-mail: Contato@oliveirametais.com.br
 www.oliveirametais.com.br



32

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.915.724/0001-28
NOME EMPRESARIAL: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.915.724/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1997	
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVBRA METAIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BERNARDINO IATAURO	NÚMERO 517	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 82.310-380	BAIRRO/DISTRITO ORLEANS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (041) 2821-547	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2021** às **10:23:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

2654-9

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

34

SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE EMPRESAS
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MERCANTIL SIARCO
NOME DO TITULAR

natural de Tamboara - PR brasileiro BR solteiro
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de Eduardo Ferreira de Oliveira e Dna. Isaura da Silva Oliveira
FILIAÇÃO

nascido em 23/jun/1971 profissão do comercio
DATA DO NASCIMENTO

CPF 018 044 378 89 87 identidade 22.103.480 SSP II SP
NUMERO NUMERO ORGAO EMITIDOR (SIGLA) UF

residente Rua Capitão Benjamin Ferreira, 1377 - São José dos Pinhais PR
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

Centro - CEP: 83005-390

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL
03 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, M.E.T
AL

04 41 1 0439443 2 NIRC
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.) (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

06 RUA TOMAZINA 3,6,9
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 VILA BRAGA
CEP NOME DO MUNICIPIO

08 83020-190 São José dos Pinhais SIGLA UF
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL PR

09 3.500,00 ((Treis mil e quinhentos reais))
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

:X:
(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO

10 2 3 0 6 9 7

USO DA JUNTA
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

11

CGC - básico

ordem controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
- Fabricação de artefatos estampados de metal

CODIGO DE ATIVIDADE

13	2	8	3	3	2	9
14						0
15						9
16						7
17						5

USO DA JUNTA
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

DATA ASSINATURA DO TITULAR
13/06/1997 M. Oliveira

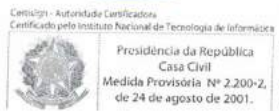
AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara para registro especial como microempresa, que se enquadra à Lei Federal nº 7256 de 17.11.1984, digo Leis nº 8864 de 28/03/1994 e enquadra-se também à Lei nº 9317 de 05/12/1996 do SIMPLES.

ÁFICA MUTO LTDA - C.R.C. 45.988.061/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

2654-9

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191408158 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 06/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

35



Junta Comercial do Paraná
São J. dos Pinhais
Arquivado nº 41104394432
decisão singular em regime sumário
8 JUN 1997
Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO


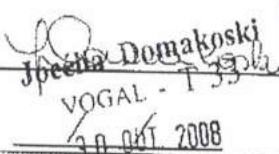

36

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104394432		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TAMBOARA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILHO DE (pai) EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) ISAURA DA SILVA OLIVEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 23/06/1971	IDENTIDADE número 22.103.480	Órgão emissor SSP II	CPF (número) SP 804437889-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BERNARDINO IATAURO		NÚMERO 517	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ORLEANS	CEP 82310-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - METAL MB			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BERNARDINO IATAURO		NÚMERO 517	
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO / DISTRITO ORLEANS	CEP 82310-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00x:x:x:x:x		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 369949903 Atividades secundárias 289320000	DESCRIÇÃO DO OBJETO Fabricação de bijuterias, brinades e artigos promocionais. Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para uso doméstico e pessoal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23.06.1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01915724/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARCOSA OLIVEIRA METAL		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 20.08.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ARDISSON NAIM AKEL <i>ARDISSON NAIM AKEL</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2003 SOB NÚMERO: 20032510888 Protocolo: 03/251088-8 51104394432 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - METAL MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11104394432		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) ISAURA DA SILVA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 23/06/1971	IDENTIDADE (número) 22.103.480	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 804.437.889-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA BERNARDINO IATAURO			NÚMERO 517
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO ORLEANS	CEP 82.310-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA BERNARDINO IATAURO			NÚMERO 517
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO ORLEANS	CEP 82.310-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 3212400 Atividade secundária 1813001 2532201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01915724000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA			
DATA DA ASSINATURA 28/10/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2008 SOB NÚMERO: 20084864761 Protocolo: 08/486476-1, DE 29/10/2008 Empresa: 11 1 0439443-2 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL</p>	
 <p>Jopeia Domakoski VOGAL - T 33 30 OUT 2008</p>		 <p>PR1200800638192</p>	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110439443-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) ISAURA DA SILVA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1971	IDENTIDADE (número) 22103480	Orgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 804.437.889-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BERNARDINO IATAURO			NÚMERO 517
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO / DISTRITO ORLEANS	CEP 82310380
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - METAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BERNARDINO IATAURO			NÚMERO 517
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ORLEANS	CEP 82310380
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 3212400 1813001 2532201 1413403 3292201 1413401	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E RESISTENTES A FOGO. CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.915.724/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - METAL - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DOCUMENTOS AUTOMÁTICO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO		
Alia Haddad VOGAL T 6 P. R. JAN 2014	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2015 SOB NÚMERO: 20147209501 Protocolo: 14/720950-1, DE 29/12/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0439443 2 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - METAL - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		

ORÇAMENTO**Orçamento nº:** 193-2020

Para: Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

A/C: Vereador Cláudio Ferreira.

09 Placas para bancada, confeccionadas em aço escovado, pintadas com tinta automotiva, gravação em relevo do Brasão do Município de Nova Santa Bárbara e do NOME DO VEREADOR.

Valor unitário: R\$ 110,00 - TOTAL: R\$ 990,00.**Entrega:** até 15 dias.**Pagamento:** depósito bancário.**Frete:** por conta do cliente.**Validade desta proposta:** 10 dias.

Curitiba, 29 de Janeiro de 2021

JN METAIS LTDA

RUA DES. WESTPHALEN, 699, CENTRO, CURITIBA – PR

CEP: 80.010-110 – TEL. 3323-4665 / 3323-8211

EMAIL: contatojnmetais@gmail.com

CNPJ: 22.027.103/0001-88 – I.E. 021301919-14



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.027.103/0001-88
NOME EMPRESARIAL:	JN METAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EMERSON FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DALRIANE ALINE CESARIO DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/03/2021 às 10:25 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

JN METAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.027.103/0001-88
NIRE: 41209041319

FOLHA 01

EMERSON FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido na cidade de Maceió - AL, em 26/05/1995, filho de Edson Ferreira dos Santos e Roseane Rodrigues de Freitas, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS nº 0183311/0040 SRTE - PR expedida em 13/03/2012 e CPF 115.656.514-64, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen nº 699, Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-110 e **DALRIANE ALINE CESARIO DOS SANTOS**, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Curitiba - PR, em 25/01/1999, filha de Darildo Cesario dos Santos e Ana Rosa Mizidio dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.174.011-5 SESP - PR expedida em 21/09/2015 e CPF 107.451.879-94, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen nº 699, Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-110, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **JN METAIS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Desembargador Westphalen nº 699, Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-110, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41209041319 e no CNPJ sob nº 22.027.103/0001-88, resolvem de comum acordo entre as partes promover através deste instrumento de Primeira Alteração Contratual conforme Lei 10.406/2002 Novo Código Civil Brasileiro, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL – Que altera o capital social de 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital no valor Unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, para 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de capital no valor unitaio de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre as partes.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%PARTIC
EMERSON FELIPE R. DOS SANTOS	39.600	39.600,00	99,00%
DALRIANE ALINE C. DOS SANTOS	400	400,00	1,00%
	=====	=====	=====
Total do Capital Social	40.000	40.000,00	100,00 %

Que as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações contratuais não modificadas por este instrumento de alteração contratual permanecem inalteradas.

Nestas condições o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 14:25 SOB Nº 20194040470.
 PROTOCOLO: 194040470 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904621239. NIRE: 41209041319.
 JN METAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

42

JN METAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.027.103/0001-88
NIRE: 41209041319

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JN METAIS LTDA
CNPJ: 22.027.103/0001-88
NIRE:41209041319

FOLHA 02

EMERSON FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido na cidade de Maceió - AL, em 26/05/1995, filho de Edson Ferreira dos Santos e Roseane Rodrigues de Freitas, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS nº 0183311/0040 SRTE - PR expedida em 13/03/2012 e CPF 115.656.514-64, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen nº 699, Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-110 e **DALRIANE ALINE CESARIO DOS SANTOS**, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Curitiba - PR, em 25/01/1999, filha de Darildo Cesario dos Santos e Ana Rosa Mizidio dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.174.011-5 SESP - PR expedida em 21/09/2015 e CPF 107.451.879-94, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen nº 699, Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-110, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **JN METAIS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Desembargador Westphalen nº 699, Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-110, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, **sob NIRE Nº 41209041319** e no CNPJ sob nº 22.027.103/0001-88, resolvem de comum acordo entre as partes promover através deste instrumento de Consolidação Contratual conforme Lei 10.406/2002 Novo Código Civil Brasileiro, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da denominação Social - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **JN METAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nome Fantasia- e utilizará o nome fantasia **JN METAIS** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Sede - Que a Sociedade tem sua sede à Rua Desembargador Westphalen nº 699, Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-110.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 14:25 SOB Nº 20194040470.
PROTOCOLO: 194040470 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904621239. NIRE: 41209041319.
JN METAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

43

JN METAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.027.103/0001-88
NIRE: 41209041319

FOLHA 03

1) Atividade Principal (Primária)

2532-2/01 – Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não independente;

2) Atividades Secundárias

- 4789-0/99 – Comerciante independente de molduras e quadros;
- 8299-7/03 – Gravador de carimbos independente;
- 9002-7/02 – Restaurador de obra de arte independente;
- 7420-0/03 – Revelador fotográfico independente;
- 1813-0/99 – Serigrafista independente;
- 8219-9/99 – Digitador independente;

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios conforme abaixo:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>	<u>%PARTIC</u>
EMERSON FELIPE R. DOS SANTOS	39.600	39.600,00	99,00%
DALRIANE ALINE C. DOS SANTOS	400	400,00	1,00%
	=====	=====	=====
Total do Capital Social	40.000	40.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SEXTA – Do Início da Atividade – Que a empresa iniciou suas atividades comerciais em 11 de março de 2015, e seu prazo de duração será indeterminado. D

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Quotas As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA OITAVA – Das Responsabilidades – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente R



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 14:25 SOB Nº 20194040470.
PROTOCOLO: 194040470 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904621239. NIRE: 41209041319.
JN METAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

44

JN METAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.027.103/0001-88
NIRE:41209041319

FOLHA 04

pela integralização do Capital Social nos termos do Artigo 1052 do Código Civil de 2002

CLÁUSULA NONA - Das Transferências - Se o sócio desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando - lhe o preço, forma de pagamento, e prazo para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferências, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, e decorrido este prazo sem que seja o exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Prazo de Duração - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, é o término do exercício em 31 de dezembro de cada ano, onde proceder-se à realização do balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Administração - Que a sociedade será totalmente administrada pelo Sr. **EMERSON FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS** acima identificado, que assinará pelos negócios da sociedade **ISOLADAMENTE**, ficando desde já impedido de usar o nome da sociedade em negócios estranhos tais como: Avais, Endossos, Fianças, e outras responsabilidades de favores a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declaração de desimpedimento - Que os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de privação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 Parágrafo 1º. do Código Civil 2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 14:25 SOB N° 20194040470.
PROTOCOLO: 194040470 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904621239. NIRE: 41209041319.
JN METAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JN METAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.027.103/0001-88
NIRE:41209041319

FOLHA 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pró Labore – Que ambos os sócios terão direito à uma retirada mensal à título de pró-labore, a quantia estipulada de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro – Para solucionar quaisquer dúvidas deste instrumento de alteração contratual fica eleito o foro da comarca de **Curitiba – PR.**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento de Contrato Social em 01 via de igual teor e forma.

Curitiba - PR, 5 de junho de 2019.



Emerson F. Rodrigues dos Santos

EMERSON F. RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 115.656.514-64
Sócio



Dalriane A. Cesario dos Santos

DALRIANE A. CESARIO DOS SANTOS
CPF: 107.451.879-94
Sócia




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 14:25 SOB Nº 20194040470.
PROTOCOLO: 194040470 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904621239. NIRE: 41209041319.
JN METAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Odeas Ribas Ferreira Junior - Tabelião
Alameda Doutor Marley, 464 - Centro - Curitiba/P.
Fone: (41) 3025.1900 - CEP: 80510-110
contato@oitavotabelionato.com.br

Seio Digital: zqIA2_3pe2J_yU9H5 - LstOn - Qu9T2
consulte em funarpen.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[FW3TY50]-EMERSON FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS
[FW3TELK0]-DALRIANE ALINE CESARIO DOS SANTOS
Em testemunho da verdade
Curitiba, 05 de Setembro de 2019.
MARILENE APARECIDA SIEPULK
ESCREVENTE



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



46



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 14:25 SOB Nº 20194040470.
PROTOCOLO: 194040470 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904621239. NIRE: 41209041319.
JN METAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.027.103/0001-88
Razão Social: JN METAIS LTDA
Endereço: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN 699 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012103202364049303

Informação obtida em 22/01/2021 10:27:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.027.103/0001-88

Razão social: JN METAIS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022801491670565085
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902200959704255
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012103202364049303
02/01/2021	02/01/2021 a 31/01/2021	2021010201414612292923
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121303063373127008
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112305094942177111
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110407101268236851
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101605303518018143
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092704554456021657
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090804553873021225
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082005512998996097
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080104565134908870
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071309085564069104
19/06/2020	19/06/2020 a 18/07/2020	2020061904192923594815
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030204343948581939
09/02/2020	09/02/2020 a 09/03/2020	2020020905240098226166

Resultado da consulta em 08/03/2021 11:18:41

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JN METAIS LTDA
CNPJ: 22.027.103/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:06:39 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **6884.578F.2544.211E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JN METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.027.103/0001-88
Certidão n°: 24505410/2020
Expedição: 29/09/2020, às 03:10:00
Validade: 27/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JN METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.027.103/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

51

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da Empresa: **JN METAIS LTDA**, CNPJ N° 22.027.103/0001-88, no valor de **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais), nos Termos apresentados na proposta de preço, conforme Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 001/2021**.

Nova Santa Bárbara, 25/02/2021

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
Presidente



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

52

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da Empresa: **JN METAIS LTDA**, CNPJ N° 22.027.103/0001-88, no valor de **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais), nos Termos apresentados na proposta de preço, conforme Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 001/2021**.

Nova Santa Bárbara, 25/02/2021


ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
Presidente



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

53

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021**

Aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), eu **ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, **HOMOLOGO** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **JN METAIS LTDA**, CNPJ N.º 22.027.103/0001-88, no valor de **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais), nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 24/02/2021


ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
Presidente



54

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1918 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 02 de MARÇO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 011/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído e devidamente nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, Lei nº 853/2017, que será composto pelos seguintes membros:

TITULARES:

NOME	SEGUIMENTO QUE REPRESENTA
Priscylla Miuki Takao	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Inez da Silva	Secretaria Municipal da Educação
Antonio Denilson de Lima	Secretaria Municipal de Saúde
Antonio Tintino da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego
Daiany Thalita Silva	Programa do Voluntariado Paranaense de Nova Santa Bárbara – Provopar
Lucinéia Martins Pelinzel	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE
José Roberto dos Santos	Associação de Moradores do Bairro do Setecentos Alqueires
Eva Aparecida de Oliveira Rodrigues	Entidade Religiosa

SUPLENTEs

NOME	SEGUIMENTO QUE REPRESENTA
Madalena Barros da Silva Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social
Glória Nogueira Gomes	Secretaria Municipal da Educação
Cirso Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde
Walter da Costa	Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego
Zilda de Oliveira Porfírio	Programa do Voluntariado Paranaense de Nova Santa Bárbara – Provopar
Solange Nocko Santos Nogueira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE
José Betelho de Lima	Associação de Moradores do Bairro do Setecentos Alqueires
Daniel Mendes de Quadros	Entidade Religiosa

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período – Art. 4º, inciso II, § 3º da Lei 853/2017 – CMDI.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 014/2020 de 19 de Março de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

55

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 17/03/2021.

Início do Pregão: Dia 17/03/2021, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 38.299,04 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/03/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n° 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Tipo: Menor preço, por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/03/2021 às 08h29min do dia 17/03/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 17/03/2021.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 140.900,40 (cento e quarenta mil, novecentos reais e quarenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/03/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n° 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 16/03/2021.

Início do Pregão: Dia 16/03/2021, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/03/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n° 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/03/2021 às 08h29min do dia 16/03/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 16/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/03/2021.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/03/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n° 023/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 3/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SACHEHADE SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.725.892/0001-23, com sede na Rua Conrado Medeiros, 209 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR.

OBJETO: Contratação emergencial de médico para atendimento de pacientes na Unidade Básica de Saúde devido ao aumento de casos da COVID-19.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 01/04/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 16/04/2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02/03/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 02/03/2021 a 24/05/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71

Rua Raimundo Capeletti, 42 - CEP: 99700000 - Bairro: Linho, Erechim/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 183 - Lote 183	1	441	Saco plástico para Lixo 100 litros preto Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8).	Bioplas	UN	46.575,00	0,32	14.904,00
TOTAL								14.904,00

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de serviços de Consultoria Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária, na área de abastecimento de água e coleta e disposição final de esgotos domiciliares do Samae de Nova Santa Bárbara - Paraná,

CONTRATANTE: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: SENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA,

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA - CNPJ. 09.432.237/0001-16

VALOR MENSAL: R\$=1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$=16.000,00 00= (DEZESSEIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO EM 02/03/2021 E TÉRMINO EM 01/01/2022.

RECURSO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: MARCOS LEANDRO DE LIMA

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2021

DAICE TOSTI DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO SAMAE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MARCELO RIBEIRO

Cargo: MOTORISTA

Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO

Valor (R\$): R\$ 40,00

Destino: IBIPORÁ-PR

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO FUNCIONÁRIO MARCELO RIBEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS A EMPRESA RAINHA DA PAZ NA CIDADE DE IBIPORÁ-PR, DEVIDO AO FATO DE OS MOTORISTAS INCUMBIDOS POR ESSA FINALIDADE ESTAREM TEMPORARIAMENTE AFASTADOS DEVIDO A CONTAMINAÇÃO CAUSADA PELO COVID 19.

Data do Pagamento: 01/03/2021

Nº do Pagamento: 669/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 039/2021

57

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CÍCERO MIGUEL DE LIRA
 Cargo: MOTORISTA
 Secretaria/Departamento: SAÚDE
 Valor (R\$): R\$ 800,00
 Destino: DIVERSOS
 Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 Data do Pagamento: 01/03/2021
 N° do Pagamento: 670/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 040/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDINEI TEIXEIRA
 Cargo: MOTORISTA
 Secretaria/Departamento: SAÚDE
 Valor (R\$): R\$ 800,00
 Destino: DIVERSOS
 Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SIDINEI TEIXEIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 Data do Pagamento: 02/03/2021
 N° do Pagamento: 678/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2021

Aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), eu **ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **JN METAIS LTDA**, CNPJ N° 22.027.103/0001-88, no valor de **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais), nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 24/02/2021

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
 Presidente

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.